

LEI Nº 384/2011 DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

Altera dispositivos da Lei nº 314, de 29 de janeiro de 2009, no que se refere à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. O item 3 do Anexo II, da Lei nº 314, de 29 de janeiro de 2009, passa a vigorar conforme disposto no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. O Anexo III da Lei nº 314, de 29 de janeiro de 2009, passa a vigorar conforme disposto no Anexo II, desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de agosto de 2011.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em 02 de setembro de 2011.


REGINA LÚCIA VASCONCELOS ALBINO
Prefeita Municipal

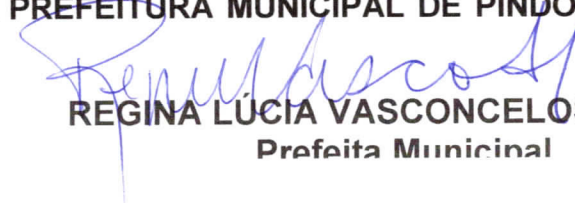
ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA LEI Nº 384/2011, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

(...)

3 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

<i>Nomenclatura do Cargo</i>	Símbolo	Quantidade
Secretário de Educação e Cultura	---	01
Diretor Executivo	DNS-2	02
Assessor de Planejamento Educacional	DNS-3	01
Coordenador de Desenvolvimento Pedagógico	DNS-3	01
Gerente do Núcleo de Educação Infantil	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Ensino Fundamental	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Jovens e Adultos	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Educação Especial	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Programas e Projetos Educacionais	DAS-2	01
Coordenador de Assistência ao Educando	DNS-3	01
Gerente do Núcleo de Material Didático	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Matrícula, Escurturação Escolar e Expedição de Diplomas	DAS-3	01
Coordenador de Gestão Educacional	DNS-3	01
Gerente do Núcleo de Administração de Pessoal	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Manutenção da Rede Física	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Execução Financeira	DAS-2	01
Coordenador da Merenda Escolar	DNS-3	01
Coordenador de Cultura	DNS-3	01
Gerente do Núcleo de Assistências aos Artesãos	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Apoio às Manifestações Culturais	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Apoio às Manifestações Artísticas	DAS-2	01
Gerente do Núcleo de Biblioteca	DAS-2	01
Assistente Técnico I	DAS-1	06
Assistente Técnico II	DAS-2	03
Assistente Técnico III	DAS-3	03
Diretor de Unidade Escolar I (acima de 800 alunos)	DEB-1	02
Diretor de Unidade Escolar II (abaixo de 800 alunos)	DEB-2	15
Coordenador Pedagógico I (Acima de 800 alunos)	DEB-2	04
Coordenador Pedagógico II (Abaixo de 800 alunos)	DEB-3	20
Supervisor Educacional	DEB-3	12

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em 02 de setembro de 2011.


REGINA LÚCIA VASCONCELOS ALBINO
Prefeita Municipal

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA LEI Nº 384/2011, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS
(Referente aos cargos de que trata o Anexo I, desta Lei)**

Cargo	Símbolo	Remuneração		Total (R\$)
		Vencimento	Representação	
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Secretário de Educação e Cultura	--	--	--	--
Diretor Executivo	DNS-2	1.050,00	1.050,00	2.100,00
Assessor de Planejamento Educacional	DNS-3	700,00	700,00	1.400,00
Coordenador	DNS-3	700,00	700,00	1.400,00
Gerente de Núcleo	DAS-2	350,00	350,00	700,00
Assistente Técnico I	DAS-1	500,00	500,00	1.000,00
Assistente Técnico II	DAS-2	350,00	350,00	700,00
Assistente Técnico III	DAS-3	272,50	272,50	545,00
Diretor de Unidade Escolar I (acima de 800 alunos)	DEB-1	900,00	900,00	1.800,00
Diretor de Unidade Escolar II (Abaixo de 800 alunos)	DEB-2	800,00	800,00	1.600,00
Coordenador Pedagógico I (Acima de 800 alunos)	DEB-2	800,00	800,00	1.600,00
Coordenador Pedagógico II (Abaixo de 800 alunos)	DEB-3	750,00	750,00	1.500,00
Supervisor Educacional	DEB-3	750,00	750,00	1.500,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em 02 de setembro de 2011.


REGINA LÚCIA VASCONCELOS ALBINO
Prefeita Municipal